


PORTARIA Nº. 026, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 19/03/2021


Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 6.315/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto 9.828, de 16 de março de 2021, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a retomada do revezamento prevista no caput do Art. 2º do Decreto nº 9.653/2020, com redação dada pelo Decreto nº 9.685/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 002, de 16 de março de 2021 – Secretaria Municipal de Saúde – que recomenda a interrupção de atividades presenciais em escolas até dia 31/03/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.602, de 17 de março de 2021, que estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Cocalzinho de Goiás;

CONSIDERANDO o Portaria nº 025, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais e a interrupção do atendimento ao público de forma presencial nas instituições de ensino municipais de Cocalzinho de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 18, de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:

.....
Art. 6º Os Exames serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

- I – 20/06/2021;
 - II – 19/09/2021;
 - III – 21/11/2021.
-

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
COCALZINHO DE GOIÁS, 19 DE MARÇO DE 2021.**



EUNICE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura